



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

03 - Julho - 2024

Jornal Am

Página 542 e 543

Edição 3058

Wally
Ass. Responsável

DECRETO Nº5894/2024

Data 02.07.2024

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 60, DA LEI MUNICIPAL 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60 (sessenta) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
23760-4/1	Cleonice Brezinski	Enfermeira	01/07/2024 a 29/08/2024

Art. 2º. A servidora nominada e beneficiada com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de julho de 2024


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal